

São Paulo, 30 de outubro de 2017

NOTA DE ESCLARECIMENTO

A Câmara de Pós-Graduação e Pesquisa (CaPGPq) da EPM recebeu pedidos de esclarecimento a respeito do Edital de Ocupação dos Edifícios de Pesquisa I e II (EPI e EPII). Com vistas à ampla divulgação, transparência e debate aberto que sempre nortearam o processo, a coordenação da CaPGPq-EPM emite a presente nota de esclarecimento para a comunidade do Campus São Paulo da UNIFESP, respondendo aos principais esclarecimentos solicitados:

1) Por que a avaliação da ocupação do EPI e EPII não será feita primeiro e, depois, lançado o edital para ocupação de espaços livres?

A discussão e elaboração do processo de avaliação da ocupação do EPI e EPII, que culminou com o lançamento do Edital em 20/set/2017, teve início em 04/ago/2016, com discussões promovidas pela CaPGPq da EPM. O formato do processo, que inclui a questão da avaliação da ocupação atual do EPI e EPII, foi discutido e, embora tenha sido sugerido o formato de avaliação da ocupação atual para posterior lançamento de edital de ocupação de espaços livres, esta forma não foi acatada pela maioria. A decisão de avaliação concomitante teve como base a premissa de que a avaliação deve ocorrer de maneira igual para todos os proponentes, ou seja, os pesquisadores que atualmente ocupam espaços no EPI e EPII e os pesquisadores que ocupam espaços em outros locais do CSP serão avaliados simultaneamente. O modelo de avaliação simultânea foi utilizado na última avaliação da ocupação do EPI, que ocorreu em 2012. Esta recomendação da CaPGPq-EPM foi referendada pela Congregação da EPM em 07/02/2017.

2) Pesquisadores/grupos que, no momento, **não ocupam área no EPI ou no EPII** também devem enviar relatório dos últimos 5 anos?

SIM. Conforme previsto no Edital (Item 2. Apresentação da Proposta / Parte I - Relatório referente ao período de 2012 a 2017, p. 2), todos os pesquisadores/grupos devem enviar relatório, independente da localização atual de seus laboratórios (por ex., INFAR, ECB, Ed. Leal Prado, Ed. Jair Ramos, casas alugadas, etc):

Edital, p. 2 (vide abaixo).

Parte I - Relatório referente ao período de 2012 a 2017

Os pesquisadores/grupos proponentes (ocupantes ou não do EPI e/ou EPII) deverão apresentar relatório de suas atividades de pesquisa referentes ao período de 2012 a 2017, seguindo a estrutura abaixo:

- a) Resumo das principais atividades do pesquisador/grupo, indicando o impacto dos projetos desenvolvidos na ciência nacional e internacional;
- b) Financiamentos obtidos no período e em andamento;
- c) Publicações em revistas indexadas no período;
- d) Orientações concluídas no período e em andamento;
- e) Prêmios recebidos pelos membros da equipe no período;
- f) Outras informações que o pesquisador/grupo julgar relevantes;

3) Aposentados podem concorrer?

SIM. Conforme consta nas “Normas para Ocupação e Uso de Áreas – Edifício de Pesquisa I (EPI) Pesquisa Clínica e Cirúrgica Horácio Kneese de Melo e Edifício de Pesquisa II (EPII) Pesquisa em Biologia Celular e Molecular – UNIFESP – Campus São Paulo”, poderá ocupar espaço no EPI e EPII **“pesquisador com vínculo administrativo no Campus São Paulo / Vila Clementino – UNIFESP, ou professor aposentado com título de Professor Afiliado ou Professor Sênior, desde que ainda em atividade no mesmo Campus”**.

Arquivo das “Normas para Ocupação e Uso de Áreas (EPI e EPII)”:

Artigo 2º. As áreas para laboratórios nos dois edifícios são cedidas, em caráter não permanente, a:

- a) pesquisador com vínculo administrativo no Campus São Paulo/Vila Clementino - UNIFESP, ou professor aposentado com título de Professor Afiliado ou Professor Sênior, desde que ainda em atividade no mesmo Campus.
- b) áreas de equipamentos/instalações multiusuários para uso geral e vinculados a grupos de pesquisadores.

http://www.unifesp.br/campus/sao/camarapg/images/DocsDivulgacao/edital_EPI_EPII_2017.pdf

4) Quais serão os critérios de avaliação? Existe alguma tabela de pontuação?

O modelo de avaliação da proposta (Proposta composta de três partes: I-Relatório de Atividades, II-Uso Atual de Áreas de Pesquisa e III-Projeto de Ocupação; p. 2 do Edital) adotado neste processo é similar ao que ocorre em agências de fomento, em especial a FAPESP. Neste processo, as propostas serão inicialmente avaliadas por assessores *ad hoc*, que emitirão parecer similar ao que os assessores da FAPESP emitem. A seguir, a Comissão Avaliadora, que será composta por 05 pesquisadores externos à UNIFESP e 02 pesquisadores do quadro da UNIFESP, que não

apresentem conflito de interesse com a ocupação. Essa comissão fará o ranqueamento das propostas com base nos pareceres da assessoria ad hoc. Finalmente, a Comissão Interna fará a distribuição dos espaços, conforme ranqueamento das propostas.

Similar ao que ocorre com as propostas avaliadas pelas agências de fomento, em especial a FAPESP, não foi elaborada tabela de pontuação. Os assessores *ad hoc* e membros das comissões de avaliação têm ampla capacidade e experiência para realizar a avaliação do mérito das propostas.

Com relação aos critérios de avaliação, as propostas serão julgadas com base na produtividade do pesquisador/grupo medida pela produção científica, captação de recursos financeiros para pesquisa e formação de recursos humanos. Também será avaliado o projeto de ocupação proposto pelo pesquisador/grupo para ser realizado nos próximos 5 anos (2018-2013).

5) Quem são os assessores *ad hoc* e os membros das comissões?

Como todo processo de avaliação isento de conflitos de interesse, com base no mérito e na transparência, os assessores e membros das comissões só poderão ser indicados e convidados a participar após a apresentação de todas as propostas.

Estes foram os pedidos de esclarecimentos recebidos até o momento. Caso surjam outras dúvidas, solicitamos enviar pedido de esclarecimento para a Câmara de Pós-Graduação e Pesquisa da EPM – UNIFESP por email para o secretário João Carlos (Câmara de PG e Pesquisa da EPM - oliveira@hospitalsaopaulo.org.br) com assunto “Edital de Ocupação EPI+EPII”.

Atenciosamente,



Profa. Dra. Marimélia Porcionatto
Vice-Coordenadora da Câmara de Pós-Graduação e Pesquisa da EPM
marimelia.porcionatto@unifesp.br



Prof. Dr. Luís Eduardo Coelho Andrade
Coordenador da Câmara de Pós-Graduação e Pesquisa da EPM
luis.andrade@unifesp.br